



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 17/03/2025

Certidão de publicação 263

Intimação

Número do processo: 0035010-35.2015.8.17.0001

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Órgão: Seção B da 11ª Vara Cível da Capital

Tipo de documento: Edital/Edital (Outros)

Disponibilizado em: 17/03/2025

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

Tribunal de Justiça de Pernambuco Poder Judiciário DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU Avenida Desembargador Guerra Barreto - Fórum do Recife, S/N, Ilha Joana Bezerra, RECIFE - PE - CEP: 50080-900 Seção B da 11ª Vara Cível da Capital Processo nº 0035010-35.2015.8.17.0001 REQUERENTE: IMOBILIARIA CASTRO LIMA LTDA., ECOMOTORS DO BRASIL LTDA REQUERIDO(A): INTERCAP SERVICOS E SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA ADVOGADOS DE CREDITORES/TERCEIROS INTERESSADOS: ANDRÉ LUIZ GALINDO DE CARVALHO - OAB PE030965 ANDREA TEIXEIRA PINHO RIBEIRO - OAB SP200557-D ANGELA SAMPAIO CHICOLET MOREIRA KREPSKY - OAB PR24669 CARLOS DAVID ALBUQUERQUE BRAGA - OAB SP132306 CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE - OAB PE18857 EDUARDO NEUENSCHWANDER MAGALHAES - OAB MG81229 ESTHER KAGAN SLUD - OAB/PE 63.720 FABIO IZIQUE CHEBABI - OAB/SP 184.668 FELIPE CARNEIRO DE OLIVEIRA - OAB/SP 276.194 FERNANDO AUGUSTO RUSSO BASTOS - OAB SP272443 HERMAN MILANEZ DANTAS NETO - OAB 29.286 IAN COUTINHO MAC DOWELL DE FIGUEIREDO - OAB/PE 19595 JULIANA SPINELLI - OAB/SP 284.438 MARCELO SANTIAGO BEZERRA DE LIMA - OAB/PE 21445 MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS - OAB MG56526 MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR - OAB/SP 188.846 MARCUS HERONYDES BATISTA MELLO - OAB/PE 14647 MAURO CARAMICO - OAB/SP 111.110 RAYANA AZEVEDO BRANDAO - OAB PE38380 THAINÁ FERREIRA LEME - OAB/SP 444.299 TIAGO SCHREINER GARCEZ LOPES - OAB SP194583 VERÔNICA MAJARÃO JANÇANTI - OAB/SP 295.759 VICENTE ROQUE DE ARAÚJO FILHO - OAB/PE 00220 VINICIUS JOSE ZIVIERI RALIO - OAB SP195618 WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PE 1.259-A EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES EM CONTINUAÇÃO (ARTIGO 36 DA LEI 11.101/2005) Sr. Advogado, PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO da SEÇÃO "B" da Décima Primeira Vara Cível da Comarca do Recife/PE Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N - Ilha Joana Bezerra/PE, CEP: 50080-900. Telefone: 3181-0000, - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Processo nº 0035010-35.2015.8.17.0001 - REQUERENTE: IMOBILIÁRIA CASTRO LIMA LTDA. - EPP E ECOMOTORS DO BRASIL LTDA. - EPP (GRUPO CASTRO LIMA). ADVOGADO DAS REQUERENTES: PAULO ANDRÉ RODRIGUES DE MATOS, inscrito na OAB/PE sob o nº 19.067. ADMINISTRADORA JUDICIAL: LRF - LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALENCIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA NATALIA PIMENTEL LOPES, inscrita na OAB/PE sob o nº 30.920. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES EXPEDIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 36 DA LEI N 11.101/05. Processo nº 0035010-35.2015.8.17.0001. A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 11ª VARA CIVEL "SEÇÃO B" DA COMARCA DO RECIFE/PE, DRA. MARGARIDA AMÉLIA BENTO BARROS, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABER que ficam CONVOCADOS todos os credores das empresas IMOBILIÁRIA CASTRO LIMA LTDA. - EPP - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ECOMOTORS DO BRASIL LTDA. - EPP - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (GRUPO CASTRO LIMA), para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores (em Continuação), que, por determinação contida na decisão proferida em ID 197316644 do processo de Recuperação Judicial nº 0035010-

35.2015.8.17.0001, será realizada de forma VIRTUAL através da plataforma “Google Meet”, no dia 03/04/2025, às 15:00h. Ressalva-se que o quórum para deliberação do ato assemblear já se encontra fechado, nos termos do artigo 37º, § 2º da Lei nº 11.101/2005, o qual se deu em sede de 1ª convocação, no dia 20/08/2018. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial e aditivo; b) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda; c) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; e d) demais assuntos de interesse das Recuperandas e Credores. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico <https://pje.cloud.tjpe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam> ou junto à Administradora Judicial, através do site institucional <https://lrfliques.com.br/processos/>. OBSERVAÇÕES: Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. ORIENTAÇÕES: Em virtude do lapso temporal entre a realização da última AGC suspensa em 05/12/2019 até a presente data, para fins de atualização cadastral, os credores já habilitados deverão encaminhar a documentação abaixo até as 15h00min do dia útil anterior à data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, pela via eletrônica, para o endereço de e-mail: castrolima.agc@gmail.com indicando, no mesmo ato, o nome de 01 (um) do procurador ou do preposto designado para a participação do conclave (enviando seu documento de identificação, como: CNH, OAB, RG e etc.), assim como 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido, para onde serão direcionados os convites eletrônicos contendo link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia e 1 (um) número de telefone celular com acesso ao Whatsapp. Na hipótese de não ser constituído procurador ou mandatário para o conclave, o credor deverá encaminhar para o mesmo e-mail (castrolima.agc@gmail.com) documento de identidade com foto frente e verso (RG, CNH, passaporte, carteira de trabalho ou carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional). Portanto, os credores e seus representantes devem verificar suas caixas de e-mail (principal, spam e lixo eletrônico), visto que somente com o link, ID e senha será possível a participação ao conclave. 1-) Credores representados por procurador: Os credores que desejarem se fazer representar por procurador deverão entregar à Administradora Judicial, com antecedência mínima de 24 horas do início da Assembleia (15:00h do dia útil anterior), os termos do artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005, documento hábil que comprove seus poderes, específicos para participação e votação em assembleia (enunciado 8, 09/05/2024 - FONAREF), ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento, além do documento pessoal (com foto) do representante. Neste ponto, caso a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato deve ser observado o disposto no artigo 37, § 5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 (dez) dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em Lei. Os documentos deverão ser enviados ao e-mail: castrolima.agc@gmail.com 2-) Pessoas jurídicas credoras: Com antecedência mínima de 24 horas do início da Assembleia, deverão entregar à Administradora Judicial, com antecedência mínima de 24 horas do início da Assembleia (15:00h do dia útil anterior), os termos do artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005, através do e-mail castrolima.agc@gmail.com, os documentos societários que comprovem os poderes específicos para comparecimento e voto do(s) representante(s) e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários. 3-) Pessoas físicas credoras: deverão encaminhar para o e-mail castrolima.agc@gmail.com, a solicitação do link para acesso à Assembleia. 4-) Sindicatos dos Trabalhadores: Com antecedência mínima de 10 dias do início da Assembleia, deverão apresentar à Administradora Judicial, por e-mail castrolima.agc@gmail.com, a relação dos associados que pretendem representar com as respectivas fichas de associação assinadas. 5-) Recebida a documentação e atestada a sua regularidade, o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia contendo link, ID e senha de acesso, será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico. 6-) Para cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, de caráter pessoal e intransferível. Caso o credor/representante indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administradora Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido. 7-) O acesso à sala virtual de realização da Assembleia deve se dar preferencialmente por computador pessoal (desktop ou notebook), mas também poderá ocorrer via smartphone ou tablet, todos com câmera, microfone e acesso à internet com conexão estável. 8-) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia, sendo admitidos à sala virtual somente os credores que atenderem às instruções e requisitos do presente edital. Informa-se que até as 10:00h do dia 03/04/2025, a Administradora Judicial enviará convite de acesso à sala virtual de realização da AGC para os credores já habilitados para participação no conclave. 8-) O credenciamento será iniciado na plataforma a partir das 14h do dia 03/04/2025. O acesso é único e intransferível, não sendo possível a simultaneidade de mais de um acesso por credor. Os trabalhos assembleares serão iniciados 15h00min e, durante todo o conclave, os participantes deverão manter as câmeras ligadas e seus microfones desligados, podendo abri-los somente quando devidamente autorizado pela Administradora Judicial. Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a Assembleia deverão utilizar a ferramenta de “levantar a mão” ou fazer a solicitação via chat, ambos na plataforma virtual disponível na plataforma, de modo que a Administradora Judicial possa organizar os pedidos e, assim, garantir o direito de voz a todos de forma ordenada. 9-) No ambiente virtual, a presença dos credores será computada assim que o credor/procurador entrar na sala de reunião virtual do “Google Meet” devendo ser

apresentado documento de identificação com foto, restando sua participação validada para o fim de apuração do quórum e votação. Em caso de perda de conexão, o Credor poderá se reconectar, e no momento da votação, obrigatoriamente, o credor deverá estar conectado para manifestar-se quando for nominalmente chamado pela Administradora Judicial, caso contrário, o voto não será computado/validado. Havendo problemas de conexão, senha, perda do e-mail, etc., tais questões deverão ser reportadas e serão resolvidas caso a caso pelos números de WhatsApp da AGC, quais sejam: (81) 994223324 ou (11) 99155-2112. Deverá o credor que não tiver acesso a internet para participar do evento, entrar em contato com a Administradora Judicial no prazo de 10 (dez) dias antes da realização do conclave, nos telefones acima indicados, para que esta forneça no endereço da sua sede localizada na Rua Padre Carapuceiro, 706, Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102, Boa Viagem, Recife\PE, os meios necessários para acesso a Assembleia. A Administradora Judicial disponibilizará tela específica na plataforma para acompanhamento em tempo real, da apuração até o resultado final da votação. Ao final da votação até o início da leitura da Ata, os credores que eventualmente desejarem encaminhar suas ressalvas, poderão fazê-lo enviando mensagens eletrônicas ao e-mail castrolima.agc@gmail.com. Encerrado o conclave, a Administradora Judicial redigirá a Ata, adicionando como anexo as eventuais ressalvas recebidas por e-mail. E, para que produza seus efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, bem como dele não venham alegar ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. MARGARIDA AMÉLIA BENTO BARROS- JUIZA DE DIREITO DA 11ª VARA CÍVEL “SEÇÃO B” DA COMARCA DO RECIFE. RECIFE, 13 de março de 2025. Juiz(a) de Direito (Assinado eletronicamente) A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/dQP4g8rBR7dHGecqTzVnN76n27bMLe/certidao>
Código da certidão: dQP4g8rBR7dHGecqTzVnN76n27bMLe